MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Mensagem N.º 016/2023

Telêmaco Borba, 06 de abril de 2023.

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Com a presente, encaminho a V. Exa. o anexo projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional Especial no orçamento de 2023 do Município de Telêmaco Borba, para despesas com repasse de verbas ao Setor Privado.

Justificamos este pedido de Lei, tendo-se em vista a necessidade de repassar os recursos recebidos a título de Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022 para a empresa Benedito Aleixo de Queiroz & cia Ltda (VINSA).

Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoio à presente proposta, para tanto, espera-se que seja apreciada em **regime de urgência**, devido a necessidade de repassar os recursos do Auxilio Emergencial repassado pela União ao Município de Telemaco Borba para a empresa Benedito Aleixo de Queiroz & cia Ltda (VINSA).

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente,

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Ilustríssimo Senhor:

Presidente da Câmara de Vereadores
Al. Oscar Hey, nº 99 Centro
Telêmaco Borba - Pr

PROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 1.220.000,00."

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2023, do Município de Telêmaco Borba, no valor R$ 1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 10550 – RECURSO Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022 – EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	**ID/USO RECURSO**	**VALOR**
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.005	Fundo Municipal de Trânsito		
15.452.1503.2127	Manutenção do Sistema Viário		
1111 – 3360.45.00	Subvenções Econômicas	0-1-10550	1.155.689,62
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO			**1.155.689,62**

FONTE 10550 – RECURSO Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022 – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	**ID/USO RECURSO**	**VALOR**
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.005	Fundo Municipal de Trânsito		
15.452.1503.2127	Manutenção do Sistema Viário		
1111 – 3360.45.00	Subvenções Econômicas	0-1-10550	64.310.38
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			**64.310,38**

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	**1.220.000,00**

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o superávit financeiro da fonte de recurso nº 10550 no valor de R$ 1.155.689,62 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos), e excesso de

arrecadação da fonte de recurso nº 10550 no valor de R$ 64.310,38 (sessenta e quatro mil, trezentos e dez reais e trinta e oito centavos).

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2023; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2453/2022 – LDO 2023; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de abril de 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Butakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município